



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	22
<b>Poder Legislativo</b> .....	22
<b>Atos Legislativos</b> .....	22
Atos de Mesa .....	22

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.502, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre a concessão de Abono Especial do Dia do Servidor Público, aos servidores públicos municipais ativos efetivos da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido Abono Especial do Dia do Servidor Público aos servidores públicos municipais ativos, da Câmara Municipal de Dirce Reis, nas condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º.** O Abono Especial de que trata esta Lei será pago em parcela única, no ano de 2025, diretamente na conta dos servidores, no mês de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por servidor.

**Art. 3º.** O Abono Especial de que trata esta Lei não possui natureza salarial ou remuneratória, não se incorpora aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para quaisquer efeitos, não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de tributos, não gera reflexos para fins de férias, décimo terceiro salário ou qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 4º.** O valor do abono será pago de forma integral a todos os servidores ativos efetivos, da Câmara Municipal de Dirce Reis, no valor fixado nesta Lei.

**Parágrafo único.** Nos casos de acumulação legal de cargos públicos, o servidor fará jus ao recebimento de apenas um único abono.

**Art. 5º.** Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Dirce Reis, que serão suplementadas se for necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **LEI Nº 1.503, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Altera o artigo 1º da Lei nº 753/2012, de 29 de março de 2012, que especifica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 753/2012, de 29 de março de 2012, que instituiu o Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Dirce Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica instituído o VALE-ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos Servidores Públicos ativos da Câmara Municipal de Dirce Reis, de provimento efetivo, o qual será concedido mensalmente para aquisição de gêneros alimentícios."**

**Art. 2º.** Os custos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementado se necessário.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **LEI Nº 1.504, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Altera o artigo 1º da Lei nº 747, de 16 de março de 2012, que especifica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 747, de 16 de março de 2012, que instituiu o Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica instituído o VALE-ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos Servidores Públicos Municipais ativos, de provimento efetivo, de provimento em comissão, estáveis e"**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 3 de 22

### **conselheiros tutelares, o qual será concedido mensalmente para aquisição de gêneros alimentícios.”**

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta lei onerarão dotações consignadas no orçamento do exercício vigente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.505, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre a concessão de Abono Especial do Dia do Servidor Público, aos servidores públicos municipais ativos (efetivos, comissionados e contratados temporariamente) da Prefeitura Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido Abono Especial do Dia do Servidor Público aos servidores públicos municipais ativos (efetivos, comissionados e contratados temporariamente), da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, nas condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º.** O Abono Especial de que trata esta Lei será pago em parcela única, no ano de 2025, diretamente na conta dos servidores, no mês de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por servidor.

**Art. 3º.** O Abono Especial de que trata esta Lei não possui natureza salarial ou remuneratória, não se incorpora aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para quaisquer efeitos, não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de tributos, não gera reflexos para fins de férias, décimo terceiro salário ou qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 4º.** O valor do abono será pago de forma integral a todos os servidores ativos (efetivos, comissionados e contratados temporariamente), da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, no valor fixado nesta Lei.

**Parágrafo único.** Nos casos de acumulação legal de

cargos públicos, o servidor fará jus ao recebimento de apenas um único abono.

**Art. 5º.** Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Dirce Reis, que serão suplementadas se for necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.506, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.008 – Emenda Parlamentar – Custeio – Proposta 360006732002025

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.008 – Emenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 4 de 22

Parlamentar -Custeio - Proposta 360006732002025

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - SUS - Custeio Proposta nº 360006732002025.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 192.558,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 99.977,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.009 - Emenda Parlamentar - SUS - Investimento - Proposta nº 12067610000125001

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.010 - Emenda Parlamentar - SUS - Investimento - Proposta 12067610000125004

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - SUS - Investimento - Proposta nº 12067610000125001 no valor de R\$ 99.977,00 e Proposta nº 12067610000125004 no valor de R\$ 92.581,00.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.509, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 5 de 22

88.385,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 22.605,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.001 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 33.884,35 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.001 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 8.615,81 (oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 20.884,84 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.431, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 6 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



#### **LEI Nº 1.508, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

#### **Suplementação (+)**

**436.900,00**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 436.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	03	CHEFIA DE GABINETE E ACESSORIA JURÍDICA		
	36	04.122.0002.2031.0000	Gestão Administrativa Superior	20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	05	CONSELHO TUTELAR		
	47	08.243.0035.2041.0000	Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	SETOR DE COMÉR.AGRIC.MEIO AMBIENTE		
	56	20.606.0004.2004.0000	Pequeno e Médio Produtor Assistido	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS		
	61	04.122.0005.2005.0000	Administração Geral	60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

#### **Município de Dirce Reis**

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP

Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 7 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	03	01	ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS			
	65	04.122.0005.2005.0000	Administração Geral		6.650,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	02	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO			
	75	04.122.0005.2006.0000	Administração Geral		15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
	104	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola		3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	105	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola		150,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR			
	129	12.306.0010.2013.0000	Criança na Escola		2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	06	ENSINO INFANTIL			
	160	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola		30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 8 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	05	06	ENSINO INFANTIL			
	160	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola		30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	161	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola		3.950,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
	175	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	05	02	ENSINO MÉDIO			
	120	12.362.0011.2032.0000	Transporte de Alunos		10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		230 000	ENSINO MEDIO-Convênios/entidades/fundos			

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 9 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	05	02	ENSINO MÉDIO			
	123		12.362.0011.2032.0000	Transporte de Alunos		2.150,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		
	124		12.362.0011.2032.0000	Transporte de Alunos		35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			230 000	ENSINO MEDIO-Convênios/entidades/fundos		
02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			
	207		08.244.0016.2020.0000	Assistência Social Geral		60.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL			
	237		10.301.0017.2022.0000	Saúde para Todos		35.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
	303		15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana		6.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA			
	318		15.452.0022.2030.0000	Serviços Urbanos		20.250,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 10 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA			
	325	15.452.0022.2030.0000	Serviços Urbanos		8.250,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT			
	331	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores		60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
 <b>Art. 2º.</b> O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
<b>Excesso:</b>					<b>371.650,00</b>	
				Fontes de Recurso		
				01 00	371.650,00	
 <b>Anulação:</b>						
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	15	04.122.0002.2002.0000	Gestão Administrativa Superior		-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	16	04.122.0002.2002.0000	Gestão Administrativa Superior		-2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	01	03	CHEFIA DE GABINETE E ASSESSORIA JURÍDICA			
	31	04.122.0002.2031.0000	Gestão Administrativa Superior		-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 11 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			
	211	08.244.0016.2020.0000	Assistência Social Geral		-10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	03	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	278	10.304.0018.2026.0000	Fiscalização Sanitária		-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
	302	15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana		-5.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	306	15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana		-8.250,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT			
	326	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores		-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**-65.250,00**

**Art. 3º.** Fica modificado a Lei Municipal nº 1.218/2021, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 29/09/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 12 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**  
Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

---

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 13 de 22

### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.506, de 23 de outubro de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.008 - Emenda Parlamentar -Custeio - Proposta 360006732002025

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.008 - Emenda Parlamentar -Custeio - Proposta 360006732002025

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - SUS - Custeio Proposta nº 360006732002025.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **DECRETO Nº 2.286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.507, de 23 de outubro de 2025, no valor de R\$ 192.558,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 99.977,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.009 - Emenda Parlamentar - SUS - Investimento - Proposta nº 12067610000125001

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.010 - Emenda Parlamentar - SUS - Investimento - Proposta 12067610000125004

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - SUS - Investimento - Proposta nº 12067610000125001 no valor de R\$ 99.977,00 e Proposta nº 12067610000125004 no valor de R\$ 92.581,00.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 14 de 22

Prefeito do Município  
Registrado e publicado, conforme legislação pertinente  
na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **DECRETO Nº 2.288, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.509, de 23 de outubro de 2025, no valor de R\$ 88.385,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 22.605,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 3.3.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 4.4.90.52 –

Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.001 – 3.1.90.11 – Venc. e

Vantagens Fixas – P.Civil

VALOR: R\$ 33.884,35 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.001 – 3.1.90.13 –

Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 8.615,81 (oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 3.1.90.11 – Venc. e

Vantagens Fixas – P.Civil

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 3.1.90.13 –

Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 20.884,84 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 15 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



#### **DECRETO Nº 2.287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

##### **Suplementação (+)**

**436.900,00**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.508, de 23 de outubro de 2025, no valor de R\$ 436.900,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	01	03	CHEFIA DE GABINETE E ACESSORIA JURÍDICA		
	36	04.122.0002.2031.0000	Gestão Administrativa Superior	20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	05	CONSELHO TUTELAR		
	47	08.243.0035.2041.0000	Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	SETOR DE COMÉR.AGRIC.MEIO AMBIENTE		
	56	20.606.0004.2004.0000	Pequeno e Médio Produtor Assistido	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS		
	61	04.122.0005.2005.0000	Administração Geral	60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

#### **Município de Dirce Reis**

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP

Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 16 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	03	01	ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS			
	65	04.122.0005.2005.0000	Administração Geral		6.650,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	02	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO			
	75	04.122.0005.2006.0000	Administração Geral		15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
	104	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola		3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	105	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola		150,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR			
	129	12.306.0010.2013.0000	Criança na Escola		2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	06	ENSINO INFANTIL			
	160	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola		30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 17 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	05	06	ENSINO INFANTIL			
	160	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola		30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	161	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola		3.950,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
	175	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	05	02	ENSINO MÉDIO			
	120	12.362.0011.2032.0000	Transporte de Alunos		10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		230 000	ENSINO MEDIO-Convênios/entidades/fundos			

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 18 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	05	02	ENSINO MÉDIO			
	123		12.362.0011.2032.0000	Transporte de Alunos		2.150,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		
	124		12.362.0011.2032.0000	Transporte de Alunos		35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			230 000	ENSINO MEDIO-Convênios/entidades/fundos		
02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			
	207		08.244.0016.2020.0000	Assistência Social Geral		60.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL			
	237		10.301.0017.2022.0000	Saúde para Todos		35.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
	303		15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana		6.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA			
	318		15.452.0022.2030.0000	Serviços Urbanos		20.250,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 19 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA			
	325	15.452.0022.2030.0000	Serviços Urbanos		8.250,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT			
	331	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores		60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **371.650,00**

Fontes de Recurso  
01 00 371.650,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	15	04.122.0002.2002.0000	Gestão Administrativa Superior		-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	16	04.122.0002.2002.0000	Gestão Administrativa Superior		-2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	01	03	CHEFIA DE GABINETE E ASSESSORIA JURÍDICA			
	31	04.122.0002.2031.0000	Gestão Administrativa Superior		-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02 06 02 SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 21 de 22



### Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**  
Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

---

### Município de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP  
Tel. (17) 3694.8300 - [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1241

Página 22 de 22

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato 2º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Fiorilli Software Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, instalação, importação e conversão; parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, para atender ao Paço Municipal, Câmara Municipal e o Instituto de Previdência de Dirce Reis/SP.

Prorrogação do prazo contratual: 12 (doze) meses

Contrato: nº. 71/2023

Valor Global: R\$ 184.424,52

Processo nº. 50/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2023

Data: 23/10/2025

Plenário “Antônio Alves Correa”, em 23 de Outubro de 2025.

WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN

Presidente

EVANDRO ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente

ROGÉRIO VIEIRA

1º Secretário

EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA

2º Secretário

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº 17, DE 23 DE OUTUBRO 2025.

*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a data comemorativa do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) – Dia do Servidor Público,

**CONSIDERANDO** que o dia 27 de outubro de 2025 ocorrerá em uma segunda-feira, entre o final de semana e a data comemorativa, e

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

Faz publicar o seguinte:

#### ATO

**Art. 1º.** Fica autorizado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Dirce Reis, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda-feira e terça-feira).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal “Ademilson Delgizo Spurio”,